Secretaria da Educação do Rio Grande do Sul
Superintendência da Educação Profissional

EDITAL DE PROVAS 2025.2

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL FREDERICO GUILHERME SCHMIDT EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO
Rua Bento Gonçalves, 1171, São Leopoldo/RS – CEP 93010-220 Telefone: (51)3191-3652
E-mail: fredericoguilhermeschmidt02cre@educar.rs.gov.br URL: www.fredericoschmidt.com.br

EDITAL DE PROVAS PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2025

O Diretor Escolar, no uso das atribuições legais, e em cumprimento às determinações da Lei nº 16.089, de 10 de janeiro de 2024, torna público edital de provas para ingresso de estudantes no segundo semestre de 2025, nos **CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO – NOTURNO**, nas habilitações de **ELETROMECÂNICA** e **ELETROTÉCNICA**, observando-se as seguintes orientações:

DOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA

Títulos dos Cursos	Forma de Desenvolvimento	Carga Horária	Carga Horária do Estágio Supervisionado Obrigatório	Carga Horária Total do Curso
Técnico em Eletromecânica	Subsequente	1.200h	480h	1.680h
Técnico em Eletrotécnica	Subsequente	1.200h	480h	1.680h

PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO DO TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA

O Técnico em Eletromecânica Subsequente ao Ensino Médio é um profissional com atuação no mundo do trabalho, desempenhando seu papel com qualidade, produtividade, segurança e competência, observando as demandas ambientais, sociais e tecnológicas.

Possui capacidades pessoais, tais como atuar em equipe, liderar, agir com ética e objetividade, ser criativo, comunicar-se, demonstrar capacidade para resolver problemas, seguir as normas de segurança e ter visão sistêmica do processo sob intervenção.

Além disso, atua no planejamento e execução da manutenção mecânica e elétrica, na instalação de equipamentos industriais e seus sistemas de acionamento, conforme especificações técnicas. Participa da fabricação e montagem de componentes mecânicos e de projetos industriais,

selecionando componentes, desenvolvendo sistemas mecânicos e realizando a representação gráfica dos mesmos. Usa as ferramentas da qualidade e as técnicas de gestão.

PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO DO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

O Técnico em Eletrotécnica Subsequente ao Ensino Médio é um profissional com atuação no mundo do trabalho, desempenhando seu papel com qualidade, produtividade, segurança e competência, observando as demandas ambientais, sociais e tecnológicas.

Possui capacidades pessoais, tais como atuar em equipe, liderar, agir com ética e objetividade, ser criativo, comunicar-se, demonstrar capacidade para resolver problemas, seguir as normas de segurança e ter visão sistêmica do processo sob intervenção.

Instala, opera e mantém elementos de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica. Participa na elaboração e desenvolvimento de projetos de instalações elétricas e de infraestrutura para sistemas de telecomunicações em edificações. Atua no planejamento e execução da instalação e manutenção de equipamentos e instalações elétricas. Aplica medidas para o uso eficiente da energia elétrica e de fontes energéticas alternativas. Participa no projeto e instala sistemas de acionamentos eletroeletrônicos e automatizados.

QUADRO DE CURSOS E VAGAS PARA 2025/2

CURSO	TURNO	VAGAS	SUPLENTES
Curso Técnico em Eletromecânica	Noite	30	20
Curso Técnico em Eletrotécnica	Noite	30	20

DAS INSCRIÇÕES

PERÍODO: 19/06/2025 a 02/07/2025, através do site da Secretaria de Educação (www.educacao.rs.gov.br) no ícone "Matrículas", em qualquer computador conectado à internet ou no computador colocado à disposição na Secretaria da Escola, no horário de atendimento de segunda à sexta, das 8h às 12 horas e das 13h às 20h30min. O candidato deve seguir as orientações que constam no site da Secretaria de Educação para as inscrições, sendo se responsabilidade dele as informações declaradas.

ABERTURAS DE TURMAS

Conforme a capacidade física das salas, laboratórios e dos equipamentos, será oferecido uma (1) turma para cada curso, com o número de vagas, conforme tabela anterior. Não será autorizada a abertura da turma se o número de candidatos inscritos for inferior a **quinze (15)**, salvo exceções descritas em Portaria conforme orientações da Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul.

DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

Havendo um número maior de candidatos em relação à oferta de vagas, será realizada Prova de classificação, conforme previsto nos Planos de Curso da Escola.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital destina-se a trazer a organização das provas realizadas pela **ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL FREDERICO GUILHERME SCHMIDT** contendo o horário de aplicação das provas, a solicitação de atendimento especial, a quantidade de questões, as orientações gerais da aplicação das provas e os conteúdos programáticos.

2. DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE CLASSIFICAÇÃO

2.1. Os estudantes que necessitarem de Atendimento Especial durante a aplicação da prova poderão entrar em contato com a escola por meio do telefone **(51) 3191-3652** e encaminhar o Formulário de Solicitação de Condição Especial, Anexo I, pelo e-mail: secretaria.fredericogschmidt@gmail.com

3. DA DATA, HORÁRIO DE APLICAÇÃO E LOCAL DE PROVA

3.1. A prova de classificação ocorrerá no dia **12/07/2025**, **sábado, das 9h às 12h**, com **duração máxima de 3 (três) horas.** A elaboração, aplicação e correção da prova ficam a cargo da Escola Técnica Estadual Frederico Guilherme Schmidt.

3.2. O (A) candidato (a) inscrito (a) deverá comparecer ao local de provas 30min (trinta minutos) antes do horário de início da Prova de Classificação, portando o seu documento de identificação com foto utilizado na inscrição e caneta esferográfica azul ou preta. **Os portões serão fechados às 9h**, não sendo permitido, em hipótese alguma, o acesso do candidato após esse horário.

3.3. A prova será realizada nas dependências da Escola Técnica Estadual Frederico Guilherme Schmidt. **Não haverá estacionamento.**

3.4. Ao final da prova, o candidato deverá entregar a grade de respostas, sem rasuras e sem

emendas, pois qualquer destas circunstâncias implicará na sua anulação (as folhas contendo as questões poderão ser levadas pelos candidatos).

3.5. Em caso de terem sido assinaladas duas ou mais respostas em uma mesma questão, esta **será anulada**.

3.6. Não será fornecida, em hipótese alguma, nova grade de respostas.

3.7. **Não será permitida, nos locais de realização da prova, a utilização de calculadora e de equipamentos eletrônicos de qualquer natureza. A SEDUC RS não se responsabiliza por perdas, extravios ou danos.**

3.8. Somente será permitida a entrada do (a) candidato (a) nas dependências do local onde será realizada a Prova de Classificação.

3.9. Será desclassificado (a) da Prova de Classificação o (a) candidato (a) que se apresentar após o horário estabelecido ou fora do local de prova que lhe foi designado ou que não esteja portando seu documento de identificação com foto. Por documento de identificação com foto entende-se:

3.10. Carteira de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública – Instituto de Identificação pela Polícia Federal, pelos Comandos Militares, pela Polícia Militar e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional.

3.11. II. Certificado de Reservista com foto.

3.12. III. Carteira funcional com foto, expedidas por órgão público.

3.13. IV. Carteira de Trabalho física.

3.14. V. Passaporte.

3.15. VI. Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo expedido na forma da Lei n.º 9.503/97).

3.16. O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições (sem avarias ou inviolados), de forma a permitir a identificação do (a) candidato (a). Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

3.17. Para realizar a Prova, o (a) candidato (a) receberá um Caderno de Questões e uma Folha de Respostas.

3.18. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) manter a integridade do Caderno de Questões e da Folha de Respostas.

3.19. Ao concluir a prova, o (a) candidato (a) deverá devolver ao fiscal da sala a Folha de Respostas. Caso não entregue a Folha de Respostas, será desclassificado (a).

3.20. Os (As) candidatos (as) que eventualmente necessitarem sair da sala durante a realização da prova, só poderão fazê-lo com a permissão e o acompanhamento de um (a) fiscal.

3.21. É expressamente vedada qualquer espécie de consulta durante a prova por meio do uso de

telefone celular, livros, calculadoras, relógio digital, fones de ouvido, gravadores, pagers, notebooks, pen-drives, tablets ou quaisquer aparelhos eletrônicos similares.

3.22. É proibido o porte de armas, bem como o uso de bonés, chapéus, gorros, véus, lenços, aparelhos auriculares, óculos escuros, ou qualquer outro adereço que lhes cubra a cabeça, os olhos e os ouvidos (com exceção daqueles (as) candidatos (as) que tiverem solicitado prova em condição especial).

3.23. Tempo mínimo de permanência no local da prova é de 01 (uma) hora.

3.24. O gabarito das questões da prova será afixado no mural de acesso central da escola e divulgado na internet na página do facebook oficial da escola ou no site (www.fredericoschmidt.com.br), no **dia 14/07/2025.**

4. DA PROVA DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. A prova será objetiva e única para os dois cursos e visa a avaliação dos conhecimentos adquiridos pelos candidatos nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Física.

4.2. Cada questão de múltipla escolha terá 05 (cinco) alternativas de respostas (A, B, C, D ou E), mas apenas **uma resposta correta**.

4.3. A prova possui caráter classificatório e será constituída conforme o quadro abaixo para os dois cursos deste edital:

Disciplina	Número de questões	Peso de cada questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	20	1	20
Matemática	15	1	15
Física	5	1	5
TOTAL DE PONTOS			**40**

4.4. As questões da prova serão elaboradas conforme as novas regras do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado, no Brasil, pelo Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008.

4.5. PROGRAMA DA PROVA ESCRITA

Os conteúdos são comuns aos Cursos Técnico de Eletromecânica e Técnico de Eletrotécnica.

4.5.1. LÍNGUA PORTUGUESA

4.5.1.1. Ortografia.

4.5.1.2. Acentuação.

4.5.1.3. Crase.

4.5.1.4. Fonética.

4.5.1.5. Termos da oração: termos essenciais e acessórios. Oração coordenada e subordinada.

4.5.1.6. Concordância.

4.5.1.7. Regência.

4.5.1.8. Pontuação.

4.5.1.9. Morfologia.

4.5.1.10. Sintaxe.

4.5.1.11. Interpretação e compreensão textual.

4.5.2. MATEMÁTICA E FÍSICA

4.5.2.1. Função do 1º grau, do 2º grau, exponencial e logarítmica.

4.5.2.2. Progressões aritméticas e geométricas.

4.5.2.3. Trigonometria: triângulo e retângulo; funções trigonométricas.

4.5.2.4. Fórmulas de transformação.

4.5.2.5. Resolução de triângulos e aplicações.

4.5.2.6. Matrizes e Determinantes.

4.5.2.7. Equações lineares.

4.5.2.8. Análise combinatória.

4.5.2.9. Prismas, pirâmides, cilindros e cones.

4.5.2.10. Ponto, reta e circunferências.

4.5.2.11. Números complexos.

4.5.2.12. Polinômios.

4.5.2.13. Raciocínio lógico.

4.5.2.14. Movimento Retilíneo Uniforme e Movimento Retilíneo Uniformemente Variado.

4.5.2.15. Leis de Newton.

4.5.2.16. Atrito.

4.5.2.17. Energia mecânica e Energia térmica.

4.6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.6.1. A seleção dos candidatos será pelo número de acertos obtidos na prova, em ordem decrescente de colocação. Os primeiros colocados preencherão as vagas dos cursos conforme opção feita no **momento da inscrição**, até o limite máximo de vagas em cada um.

4.6.2. Em caso de não preenchimento de todas as vagas disponíveis, serão chamados os suplentes conforme classificação.

4.6.3. Em caso de empate, será considerada a maior pontuação obtida nas questões de matemática. Em caso de novo empate, será considerada a data de nascimento dos candidatos, prevalecendo o mais antigo.

4.7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.7.1. Ficará visível no site da Secretaria da Educação (www.educacao.rs.gov.br), no dia **29/07/2025**.

4.7.2. Serão afixados no mural de acesso central da escola e divulgados na internet, na página oficial da escola e no site (www.fredericoschmidt.com.br) no dia **29/07/2025**.

4.7.3. Os resultados não serão fornecidos por telefone.

4.8. DOS RECURSOS DA PROVA

O candidato que desejar interpor recursos terá **2 (dois)** dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do gabarito/resultado, **a partir das 10h** do primeiro dia às **20h** do último dia, ininterruptamente.

4.8.1. Para recorrer, o candidato deverá registrar recurso por escrito a próprio punho na secretaria da escola.

4.8.2. Não serão aceitos recursos encaminhados via Correios, e-mail ou outra forma de manifestação.

4.8.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso, sob a pena de ser previamente indeferido.

4.8.4. Será admitido um único recurso por candidato para cada circunstância.

4.8.5. Caso algum recurso resulte na anulação de alguma questão, a ação será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

4.8.6. Caso haja alteração no gabarito oficial em função de recursos, essa alteração valerá

para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

4.8.7. Na hipótese da procedência de algum recurso, a pontuação inicial obtida pelo candidato poderá mudar para uma pontuação superior ou inferior, comparada a outro candidato, podendo, portanto, alterar a classificação geral.

4.8.8. Todos os recursos serão analisados, e as alterações e/ou anulações decorrentes destes recursos serão divulgadas no endereço eletrônico (www.fredericoschmidt.com.br), na página oficial do facebook e na secretaria da escola. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

4.8.9. Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito e/ou resultado oficial definitivo.

4.9. Será considerado desistente, perdendo direito à vaga, o candidato que:

4.9.1. Não efetuar a matrícula na data e horário determinado.

4.9.2. Não apresentar toda a documentação exigida no ato da matrícula.

4.9.3. O candidato de nacionalidade estrangeira deverá apresentar o original da cédula de identidade estrangeira (RNE) e um documento que comprove sua condição temporária ou permanente no país.

.

5. DA MATRÍCULA

5.1. A Matrícula Presencial é obrigatória, e será efetivada com a entrega da documentação exigida.

5.2. Terão direito a matrícula os trinta (30) candidatos que obtiverem maior pontuação nas provas, conforme ítem 7.4, “Critérios de Classficação”.

5.3. A efetivação da **matrícula dos titulares** deverá ser feita pelos pais ou responsável por aluno (a) menor de 18 (dezoito) anos ou pelo (a) próprio (a) aluno (a) com 18 (dezoito) anos ou mais, no período de **29/07/2025 a 01/08/2025**, na secretaria da escola, à rua Bento Gonçalves, 1171, no horário de **segunda à sexta, das 8h às 12 horas e das 13h às 19h.**

5.4. Havendo eliminação ou desistência de algum dos 30 primeiros candidatos, os candidatos suplentes serão chamados, conforme ordem de classificação descritas no ítem 7.4, “Critérios de Classficação”.

5.5. As **matrículas dos suplentes** ocorrerão entre os dias **04/08/2025 a 08/08/2025**, na secretaria da escola, à rua Bento Gonçalves, 1171, no horário de segunda à sexta, das 8h às **12 horas e das 13h às 20h30min.**

5.6. É condição legal para a realização da matrícula a apresentação dos seguintes documentos:

- Certificado de conclusão do Ensino Médio **original** em duas vias (**uma autenticada pela CRE** e outra em cópia simples)
- Comprovante de residência (cópia)
- Certidão de nascimento ou de casamento (cópia)
- Carteira de identidade (cópia)
- CPF (cópia)
- Uma foto 3x4 recente e sem carimbo
- O aluno que na inscrição assinalou alguma Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento ou Altas Habilidades, deve trazer documentos comprobatórios para que a escola possa atender as suas especificidades.

6. DO RESULTADO DA PROVA DE CLASSIFICAÇÃO

O Resultado da Prova de Classificação deste edital, 2025/2, terá a validade para o ingresso nos Cursos Técnicos Subsequentes de Eletromecânica e Eletrotécnica no 2º semestre do ano letivo de 2025, já citados acima.

7. PARÁGRAFO ÚNICO

Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Pedagógica e Equipe Diretiva da Escola.

São Leopoldo, 10 de junho de 2025.

Larri Felipe Steyer
Diretor da Escola

ANEXO I

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL

Nome completo da/do Candidata/Candidato:

Nome completo da escola:

Nome do curso:

Assinale se apresenta alguma(s) das condições listadas abaixo:

- ◯ Deficiência Física
- Surdez
- Deficiência Auditiva (baixa audição)
- Cegueira
- Baixa Visão
- Visão Monocular
- Surdocegueira
- Deficiência Intelectual
- Deficiência Múltipla
- Transtorno do Espectro Autista
- Altas Habilidades/Superdotação
- Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH)
- Dislexia
- Disgrafia
- Disortografia
- Discalculia
- Dislalia

◯ Outra necessidade educacional específica: _____

[pode assinalar mais de uma condição]

Caso necessite de algum(ns) dos atendimentos especiais listados abaixo, assinale a(s) alternativa(s) correspondente(s)

- ◯ Acesso facilitado em função de dificuldade de locomoção ou uso de cadeira de roda.
- Mesa adequada a uma cadeira de rodas.
- Cadeira e mesa adequadas à minha estatura ou amputação.
- Realização da prova em ambiente com poucas pessoas.
- Presença de um acompanhante que permanecerá fora da sala a minha disposição.
- Permissão para uso de Tecnologia Assistiva (prótese, órtese, lupas, aparelho auditivo) de minha propriedade.
- Permissão para uso de medicamento durante a prova.
- Computador com editor de textos para digitação.
- Computador com software leitor de tela NVDA.
- Prova impressa em braile.
- Prova impressa com fonte ampliada para 18.
- Presença de intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais).
- Prova filmada em Libras.
- Auxílio Ledor (serviço de leitura da prova).
- Auxílio Transcritor (serviço de preenchimento da prova e/ou escrita da redação para alunos impossibilitados ou com muita dificuldade de escrever ou preencher o cartão resposta).
- Correção da minha redação adaptada em função de minha primeira língua ser a Libras.
- Tempo adicional para realização da prova (adição de 1 hora ou até 1/3 do tempo total permitido às/aos demais candidatas/candidatos), mediante parecer de profissional da área da saúde).
- Tempo para amamentação.

[pode assinalar mais de uma condição]